



Município de Itapemirim

DECRETO Nº 8.428/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM (IPREVITA).

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº. 2.539/2011, de 30 de dezembro de 2011, tendo em vista o Processo Administrativo protocolizado sob o nº 27.242/2014, de 11 de novembro de 2014.

DECRETA:

ARTº. 1º - Ficam nomeados a partir desta data, para o mandato de 3 (três) anos, período 2015/2017, a Diretoria Executiva, os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim (Iprevita), indicados na reunião do dia 13 de outubro de 2014, conforme apresentado no Processo Administrativo nº. 27.242/2014, de 11 de novembro de 2014.

§ 1º - A Diretoria Executiva é assim composta:

- I. **Diretor-Presidente:** Wilson Marques Paz
- II. **Diretor Previdenciário:** Alda Maria de Souza
- III. **Diretor Administrativo-Financeiro:** José Carlos Rodrigues Coutinho

§ 2º - O Conselho de Administração é assim composto:

- I. **Membros Titulares:** Elisa Gomes de Souza Moura (**Presidente**), Luciana Torres Pereira (**Secretária**), Edson Santa Rita Ramos, Emilson da Conceição Júnior, Cirley Moté de Souza, Luiz Roberto Silva e Clodoaldo Leal Ferreira.
- II. **Membros Suplentes:** Alex Fabiano C. de Souza, José Alberto Bahiense Martins, Ronildo Hilário Gomes, Janes Luiz Carneiro, João Crisanto Araújo Candal, Carmen Motta Guerra e Genilson Marvila Mendes.

§ 3º - O Conselho Fiscal é assim composto:

- I. **Membros Titulares:** Gelson Pereira da Silva (**Presidente**), Waldemir Pereira Gama, Melquisedec da Silva Santos, Sara de Freitas Falcão e Neolan César B. Ribeiro.
- II. **Membros Suplentes:** João Luiz Rocha da Silva, Antônio Dionizio dos Santos, Luiz Cláudio Nunes da Silva, Jadeilson Baiense Pinto e Wiliston B. Coutinho.

ARTº. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 5.374/2011, de 11 de janeiro de 2012.

Itapemirim-ES, 17 de Novembro de 2014


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal